



DECRETO Nº 13.713/2024

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **LUIS ANTONIO MOREIRA** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria integral por tempo de contribuição, com proventos calculados sobre a última remuneração e paridade, ao servidor **LUIS ANTONIO MOREIRA**, matrícula nº 4518, no cargo estatutário de Agente Fiscal Municipal, Padrão H, Referência X, com fundamento legal no Art. 50, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.631/2021, de acordo com Processo Administrativo Digital nº 6927/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 20 de dezembro de 2024.

Alegre – ES, 20 de dezembro de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Presidente do IPASMA